



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Compras e Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA E A EMPRESA 58.592.912 PETERSON STIEG LEMES

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, com sede na Praça Vicente Glazar, nº 157, Glória, neste município, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.174.143/0001/76, neste ato representado(a) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **TIAGO ROCHA**, brasileiro, casado, residente na Rua Homero Nunes, nº 26, Cachoeira da Onça, nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o nº. 104.745.757-13, nomeado pela Câmara Municipal de 01 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 066/2024**, publicada no Diário Oficial de 11/03/2025, **Processo Administrativo n.º 006828/2024 de 13/09/2024**, RESOLVE registrar os preços das empresas **58.592.912 PETERSON STIEG LEMES – CNPJ Nº 58.592.912/0001-80**, estabelecida à Av Jacarandá, nº 439, Bairro Movelar, Linhares-ES, CEP 29.906-060, e-mail petersonstieg78@gmail.com, petersonpj@hotmail.com, neste ato representado pelo Senhor **PETERSON STIEG LEMES**, brasileiro, empresário, residente na Av Jacarandá, nº 439, Bairro Movelar, Linhares-ES, CEP 29.906-060 inscrito no CPF/MF sob o nº. 093.792.597-78. Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0046/2025, referente ao Pregão n. 066/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 0963-2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0046/2025 por mais 12 (doze) meses, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada a partir de 12/03/2026 até 12/03/2027, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Praça Vicente Glazar nº 159, Centro, São Gabriel da Palha, ES. CEP. 29.780-000.
Telefax 0(xx) 27 3727-1366.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Compras e Contratos

3.1. Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

São Gabriel da Palha, ES, 06 de março de 2026.

TIAGO
ROCHA:104
74575713

Assinado de forma
digital por TIAGO
ROCHA:10474575713
Dados: 2026.03.09
12:58:09 -03'00'

TIAGO ROCHA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA

58 592 912 PETERSON STIEG
LEMES:58592912000180

Assinado de forma digital por 58 592 912
PETERSON STIEG LEMES:58592912000180
Dados: 2026.03.09 13:22:35 -03'00'

58.592.912 PETERSON STIEG LEMES
PETERSON STIEG LEMES
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:








